



Estância Velha, 11 de dezembro.

À Coordenação-Geral de Gestão de Convênios – CGCON

Ministério do Esporte

Eu, **Daniel Cansi**, portador da carteira de identidade nº **7043084834**, expedida pelo SSP/RS, CPF: **570.998.470-15**, na condição de representante legal da **SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO DE ESTÂNCIA VELHA (SCU)**, CNPJ Nº **90.832.973/0001-80**, venho, respeitosamente, por meio deste ofício, informar que, ao longo da sua história, nossa entidade sempre seguiu a legislação Brasileira em vigor.

Apesar de sempre divulgar o edital de convocação das eleições pela imprensa de Estância Velha (proporcionando ampla visibilidade), nunca tivemos eleições com mais de uma chapa. Portanto, nossas diretorias sempre foram eleitas por aclamação.

Na hipótese de termos mais de uma chapa no processo eleitoral, seguiremos fielmente o que preconiza a legislação Brasileira, levando em conta o princípio da democracia e da equidade.

Para tanto, nos basearemos no Artigo 22 da Lei Pelé (Lei 9.615/98):

Art. 22. Os processos eleitorais assegurarão:

I - colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos;

II - defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

III - eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;

IV - sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;

V - acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

§ 1º Na hipótese da adoção de critério diferenciado de valorização dos votos, este não poderá exceder à proporção de um para seis entre o de menor e o de maior valor. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.155, de 2015)

No que se refere ao item IV do Artigo 22, caso tenhamos mais de uma chapa concorrendo no processo eleitoral, solicitaremos auxílio técnico e logístico do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS) para utilizarmos urnas eletrônicas (além de seguirmos as orientações de procedimento do TRE/RS) de modo a garantir um pleito seguro e imune a fraudes. Assim, iremos garantir que a vontade do associado da SCU será respeitada.

Era o que tínhamos a declarar.

Atenciosamente,

Daniel Cansi

Presidente da SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO DE ESTÂNCIA VELHA